



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 072/2024, de 9 de Agosto de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2017-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$5.700,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.700,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	25.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	30.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$25.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	25.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$15.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$40.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$40.000,00
02.220.0002.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	25.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	15.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	25.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.700,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	5.700,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	30.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO